



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 10/2025

Da Comissão Permanente De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei nº. 008/2025, que dispõe sobre a alteração no lotacionograma do Município de Querência -MT, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2025, que visa dispõe sobre a alteração no lotacionograma do Município de Querência -MT. Conforme a lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº8.987/1995, onde fica adicionado ao ART. 1 do Lotacionograma os cargos de Motorista Categoria AB, Monitor Educacional 20 horas, Monitor Educacional 10 horas, Podador de Árvore e Agente de Manutenção Pré-Fabricado. Deste modo altera-se o anexo único do ART.2 do Lotacionograma, instituído pela Lei Municipal nº859/2014, de 21 de outubro de 2014, alterado pela Lei 1.483/2022 que passa a vigorar.

II – ANÁLISE

A alteração, ampliação das vagas e vencimentos deste lotacionograma faz-se justa e correta visando atender a atual e crescente estrutura do Município e organizando internamente a lotação dos servidores públicos devido a expressivo aumento com as grandes demandas administrativas o que justifica a necessidade para que esta nova estruturação torna as atividades mais eficientes e serviços mais qualificados.

Na qualidade de vereador e relator desta Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária, eu Mestre Dragão, manifesto parecer favorável à presente proposição, considerando sua adequação dentro do âmbito de competência desta comissão permanente.

Visando isso, em reunião a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária onde os Vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 008/2025 que está em conformidade com a legislação, assegurando a correção salarial frente ao processo inflacionário possibilitando sua aprovação.

III- VOTO

Em face do exposto entendemos que o Projeto encontra-se apto a apreciação do

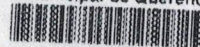
Soberano Plenário.

Vereador Divino Goiamat, Presidente: **Aprova**

Vereador Mestre Dragão, Relator: **Aprova**

Vereadora Beatriz Steffen, Membro; **Aprova**

Sala das Comissões, 25 de Fevereiro de 2025.





2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Divino Goiama
Presidente da CFAEO

Mestre Dragão
Relator da CFAEO

Beatriz Steffen
Membro da CFAEO